



POBREZA MENSTRUAL, SANEAMENTO BÁSICO E TRIBUTAÇÃO DOS ABSORVENTES

Populações, migrações e desenvolvimento

RESUMO

O artigo busca analisar o cenário da pobreza menstrual no Brasil, consolidando os aspectos presentes no saneamento básico e a tributação dos absorventes, considerando as perspectivas inclusas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A pesquisa foi relacionada num contexto metodológico, onde teve a revisão sistemática de literatura com aspectos documentais e coletas de dados. A revisão de literatura demonstrou os direitos primordiais, os quais estão abarcados e previstos na Constituição Federal, salientando que o seu cumprimento visa garantir uma maior dignidade as mulheres. Foi exposta uma temática sobre pobreza menstrual, analisando os dados sobre o assunto e trazendo a legislação acerca do mesmo. Pondera-se que com a pobreza menstrual ocorre o agravamento no quadro das desigualdades no Brasil, acarretando problemas diversos, afetando inúmeras habilidades. Nesse viés metodológico, alguns autores foram referenciados para fundamentar o tema.

Pobreza menstrual; saneamento básico; ODS

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Para o respectivo estudo, a faixa etária considerada foi de 10 a 19 anos, de acordo com o padrão estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Fulgura-se que além do recorte de gênero e do grupo etário, foi fundamental a identificação de recortes nos dados que puderam avaliar outras desigualdades tais como: classe social, renda familiar e raça. Tornou-se sugestivo ao respectivo trabalho, o entendimento da realidade das adolescentes que menstruam e como são afetadas pelas dificuldades de acesso aos seus direitos menstruais. Os dados analisados e compilados foram extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foi realizada antes do tratamento de dados, uma longínqua revisão sistemática e bibliográfica da literatura, englobando artigos, periódicos, livros dentre outros. Manuais e notas técnicas disponibilizados pelos inúmeros institutos de pesquisa foram inclusos, mantendo a abrangência de dados disponíveis. Visto a centralização e preocupação particular estar sobre a influência da ausência de infraestrutura, insumos e informações para os cuidados da saúde menstrual, o foco primordial foi dado em especial sobre a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar – PeNSE. No que se refere ao domicílio, investigou-se questões de infraestrutura como presença



de banheiro na casa, banheiro com chuveiro, esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água e coleta de lixo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para o período escolar, pode ser considerado as estatísticas descritivas acima para a idade da primeira menstruação. Salienta-se que se as mesmas estiverem cursando a série adequada para a idade, quase 90% das meninas passarão entre 3 a 7 anos da sua vida escolar menstruando. Conhecer esses números é de suma importância para a formulação de políticas públicas as quais permitirão a permanência das meninas no seio escolar, garantindo os direitos menstruais das estudantes. Buscou-se avaliar a experiência dos escolares, investigando as variáveis sobre a infraestrutura dentro do âmbito escolar, no que diz respeito a presença de banheiros na escola, banheiros separados por sexo, presença de pias ou lavatórios disponíveis para utilização após o uso; e outros associados as condições de asseio.

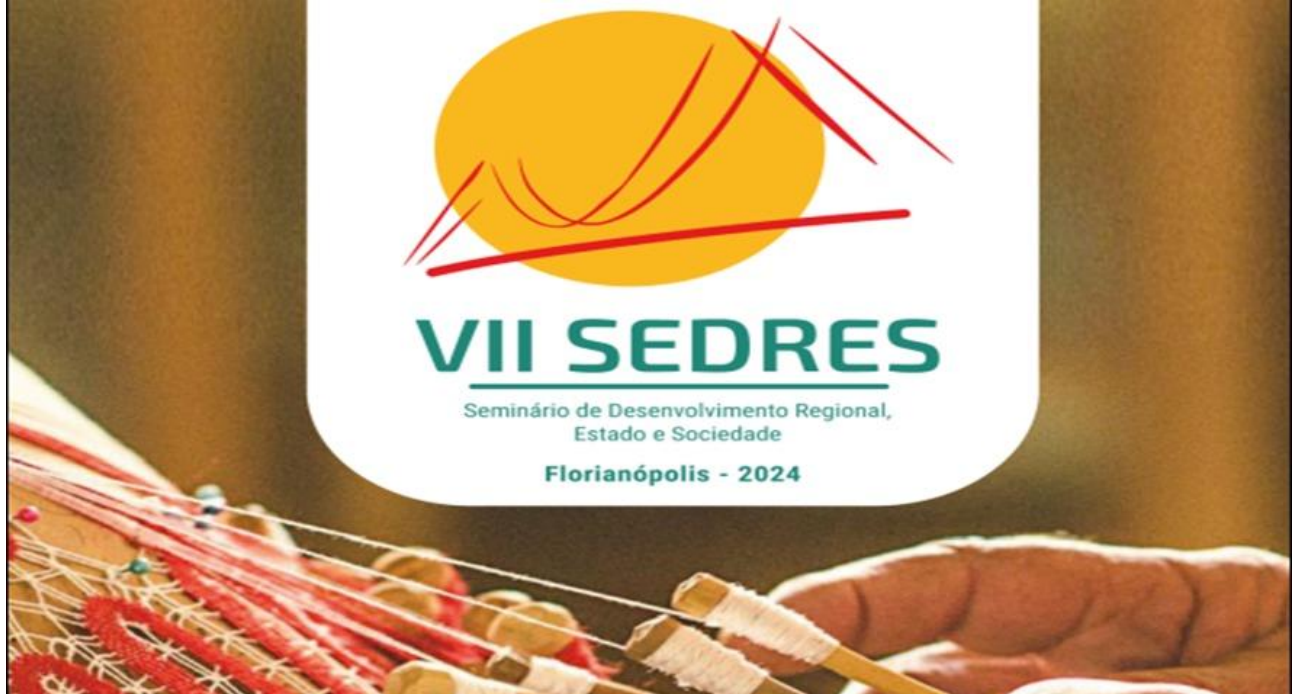
A pobreza menstrual denota inúmeros desafios de acesso aos direitos e insumos a saúde pública. Este acesso, representa um desafio aos direitos e oportunidades, os quais contribuem um retroalimento de ciclos transgeracionais de iniquidade de gênero, raça, classes sociais, impactando de forma negativa a trajetória educacional e profissional. Sendo uma área complexa e multissetorial, a pobreza menstrual exige estratégia associando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento – CIPD, que deve abranger o saneamento básico.

CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

O artigo buscou demonstrar o princípio da dignidade humana como fundamento concernente da atividade fiscal do Estado. Ficou constatado que a pobreza menstrual é um problema socioeconômico de natureza grave. Por isso, os bens de consumo menstruais são indispensáveis para a promoção da dignidade humana, o que justifica o seu enquadramento no conceito de mínimo existencial, ensejando, por conseguinte, um tratamento tributário favorecido. Uma política pública de combate à pobreza menstrual deve compreender a busca pela equidade de gênero, a garantia de saneamento básico, de uma educação de qualidade e a revisão da tributação excessiva sobre os absorventes.

RELAÇÃO COM A SESSÃO TEMÁTICA

A precariedade em determinadas localidades quanto o acesso ao saneamento básico, somada a moradias inseguras, ausência do acesso aos itens de higiene pessoal adequado e altos impostos que incidem sobre produtos de higiene menstrual, perfazendo consequências à saúde pública, afeta a igualdade



dos direitos e oportunidades das pessoas, impedindo em muitos casos a sua socialização e vida pública com dignidade. Nas sociedades contemporâneas, os desafios frente às questões do desenvolvimento têm sido cada vez mais complexa e multifacetada. Estas mobilidades contemporâneas, têm colocado questões políticas, visto que os movimentos são atravessados por inúmeras desigualdades e diversidades como marcadores sociais. Com isso, a temática aborda um estudo que tende a abarcar a adoção de políticas públicas de acolhimento nas questões econômicas e sociais.

REFÊRENCIAS.

BRITO, Mariana Alves Peixoto da Rocha. Pobreza menstrual e políticas públicas para mulheres e meninas. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2021.

LUGONES, Maria. Colonialidad y genero. Tabula Rasa. Bogotá, Colômbia, nº 9, p. 73- 101, jul/dez., 2008.

UNFPA, UNICEF. Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdade e violações de direitos. Maio 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-menstrual-no-brasil-desigualdade-e-violacoes-de-direitos>. Acesso em: 29 dez. 2023.